



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUATUBA**

Requerimento nº 06 /2026

Juatuba/MG, 26 de Março de 2026.

À Câmara Municipal de Juatuba
Sr. Jurandir dos Santos – Presidente

Excelentíssimo Sr. Jurandir dos Santos,

APROVADO
Sala das Sessões 07/04/26

Presidente da Câmara

Assunto: Providências urgentes referentes a vazamento do hall e banheiros do hall, do pronto atendimento municipal (POLICLINICA)

- Foi constatado, por meio de vistoria no local e registros fotográficos anexos, a existência de vazamentos e infiltrações de grande proporção na área do hall (saguão) e banheiros do hall da Policlínica do Pronto Atendimento Municipal, oriundos de obra recente, executada há aproximadamente 2 (dois) anos.
- A situação é grave, com presença de água acumulada, infiltrações visíveis e risco de agravamento da estrutura, além de comprometer o atendimento à população e as condições adequadas do ambiente.

DA GARANTIA DA OBRA

Nos termos do Código Civil Brasileiro, especialmente em seu art. 618, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Além disso, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada permanece responsável pela qualidade da obra executada, devendo reparar eventuais vícios ou defeitos constatados, não podendo o Município arcar novamente com custos decorrentes de falhas construtivas.

Dessa forma, por se tratar de obra recente (aproximadamente 2 anos), resta claro que a mesma se encontra dentro do prazo de garantia legal, sendo de responsabilidade da empresa executora a correção dos problemas apresentados.

REQUER

Diante do exposto, requer:

1. Que NÃO sejam realizados reparos estruturais paliativos com recursos públicos, tendo em vista que a obra ainda se encontra dentro do prazo de garantia;
2. Que seja imediatamente acionada a empresa responsável pela execução da obra, para realização dos devidos reparos;
3. Que o Executivo adote, com urgência, medidas preventivas e emergenciais para garantir a segurança dos usuários e servidores, evitando riscos à saúde, integridade física e possíveis acidentes no local afetado;



4. Que sejam adotadas providências administrativas cabíveis, inclusive com abertura de procedimento para apuração de eventuais falhas;

5. Que seja encaminhada resposta formal a esta Casa Legislativa, informando as medidas adotadas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de obra pública recente que já apresenta falhas graves, o que não pode ser admitido, sobretudo diante da existência de garantia legal. Ao mesmo tempo, a situação exige ação imediata do Poder Público para resguardar a segurança da população e dos servidores, evitando riscos maiores até a devida correção pela empresa responsável.

Atenciosamente,

Cassiano Castro Pimenta
Vereador